



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 275.500,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

-Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.00001.1002-44.90.51.00.0000 2.000,00 (622)

-Secretaria Municipal da Fazenda:

04.01.04.123.00007.2005-31.90.11.00.0000 10.000,00 (38)

-Secretaria Municipal de Obras:

05.01.04.122.00009.1054-44.90.51.00.0000 50.000,00 (682)

05.01.26.782.00012.1013-44.90.52.00.0000 10.000,00 (634)

05.01.26.782.00016.1015-44.90.51.00.0000 50.000,00 (636)

05.01.17.512.00015.1014-44.90.51.00.0000 12.000,00 (635)

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

10.01.08.244.00058.1036-44.90.51.00.0000 5.300,00 (656)

-Secretaria Municipal de Saúde:

06.02.10.301.00019.1021-44.90.51.00.0000 10.000,00 (641)

-Secretaria Municipal da Agricultura:

07.02.20.606.00023.1030-44.90.52.00.0000 20.000,00 (652)

-Secretaria Municipal de Educação:

08.01.12.361.00033.1040-44.90.52.00.0000 30.000,00 (658)

08.03.13.392.00040.1047-44.90.51.00.0000 20.000,00 (665)

08.03.13.391.00049.2050-31.90.11.00.0000 3.000,00 (575)

33.90.39.00.0000 1.000,00 (569)

44.90.52.00.0000 2.000,00 (570)

08.03.13.392.00039.1025-44.90.52.00.0000 3.000,00 (660)

08.02.27.812.00037.1043-44.90.52.00.0000 3.400,00 (661)

08.01.12.367.00029.2067-33.90.30.00.0000 1.000,00 (677)

33.90.39.00.0000 1.000,00 (678)

08.01.12.367.00029.1048-44.90.52.00.0000 2.000,00 (675)

08.01.12.365.00033.2071-33.90.39.00.0000 1.000,00 (739)

08.01.12.365.00032.2032-31.90.08.00.0000 2.000,00 (169)

31.90.09.00.0000 500,00 (166)

31.90.11.00.0000 10.000,00 (167)

31.90.13.00.0000 1.000,00 (168)

31.91.13.00.0000 1.000,00 (607)

08.01.12.361.00033.2038-31.90.11.00.0000 5.000,00 (130)

31.90.13.00.0000 1.000,00 (131)

31.91.13.00.0000 1.500,00 (609)

33.90.13.00.0000 500,00 (408)

-Reserva de Contingência:

99.99.99.990.99999.9999-99.99.99.00.0000 16.300,00 (194)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

TOTAL

275.500,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 06 de dezembro de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO